

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, Cep: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: impar.riachinho@hotmail.com, Site: impar.mg.gov.br

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO-IMPAR E A
PESSOA JURÍDICA J A ASSESSORIA CONTÁBIL
LTDA.**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO - IMPAR, inscrito no CNPJ sob nº 05.508.160/0001-60, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 242, Centro, Riachinho - MG, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **Geraldo Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, servidor público municipal, denominado **CONTRATANTE**; e **J A ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 39.928.113/0001-97, com sede à Rua B, nº 120, Claristo Gontijo Ferreira, nesta cidade de Riachinho - MG, neste ato representada por sua sócia-administradora Sra. **Jaqueline Gomes Soares**, brasileira, contadora, inscrita no CRC nº MG-123556/O, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO 003/2021, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade, patrimônio, recursos humanos, finanças e gestão fiscal aos diversos setores do Instituto Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

1.1- Tendo em vista que os serviços prestados pela Contratada são de natureza continua por se tratar de serviços essenciais e necessários ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO, fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses. A vigência, passará a vigorar, com início em **01/04/2022 até 01/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, Cep: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: impar.riachinho@hotmail.com, Site: impar.mg.gov.br

2.1- A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignada na Lei Orçamentária vigente, através de dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1- A título de reequilíbrio financeiro/econômico, o valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, reajustado conforme o índice oficial (INPC) será de **R\$ 1.100,00 (Mil e cento reais)**, culminando no valor global de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

Para todos os fins de direito, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Riachinho MG, 28 de Março de 2022.


INSTITUTO MUN. DE PREV. E APÓS. DOS SERV. DE RIACHINHO - IMPAR


J A ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA EPP.

Jaqueline Gomes Soares

Contratada

Testemunhas:

1)

CPF:


055.127.766-19

2)

CPF: